

MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DE DEZEMBRO DE 2024
2.0.1. REGISTO N.º 27.856/2024 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO
PROPRIEDADE DA FREGUESIA DE URQUEIRA – OURÉM
Na reunião de 03 de junho último, na presença da carta registada sob o n.º 27.856/2024, da
Freguesia de Urqueira, a Câmara deliberou adquirir àquela freguesia, pelo montante de
500.000,00€, a parcela a seguir descrita e solicitar à Assembleia Municipal autorização para
assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da aquisição:
• Prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Chã, limite de Cavadinha,
em Urqueira, deste Concelho, com a área de 74.435 m², a confrontar a norte com PSML
Invest - Sociedade de Administração de Bens, S.A. e outros, a sul com Manuel
Francisco Manso e outros, a nascente com Junta de Freguesia de Caxarias e a poente
com Luís Pereira Castelão e outros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 11182 e
descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 367
Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação, datada
de 08 de novembro findo, do Setor de Património , que se passa a transcrever: "Na sequência
da pretensão de aquisição de prédio rústico, com área de 74.435,00 m2, inscrito na respetiva
matriz sob o artigo 11182 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º
367, sito em Chã, limite de Cavadinha, freguesia de Urqueira, propriedade da freguesia de
Urqueira, propõem-se a realização de escritura de permuta nos seguintes termos:
- Junta de Freguesia de Urqueira cede ao Município de Ourém, o prédio rústico atrás
dentificado ao qual atribui o valor de 540.000,00 € (quinhentos e quarenta mil euros);
- Município de Ourém cede, em troca, à Junta de Freguesia de Urqueira o futuro lote n.º 5, do
oteamento a constituir, ao qual atribui um valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros) e, a quantia
de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), a pagar em 5 (cinco) prestações anuais
(2024/2025/2026/2027/2028), totalizando um valor de 540.000,00 € (quinhentos e quarenta mil
euros);
Pelo que, deverá o processo ser remetido novamente a reunião de Câmara afim de ser
retificada a deliberação anterior de 03 de junho de 2024
À consideração superior"
Ouvido sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou no processo,
uma informação, datada de 27 também do mês findo, a dar conta de que a despesa emergente
dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos
disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos
Pagamentos em Atraso

---- (Aprovado em minuta)-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:
PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 03 DE JUNHO DE 2024 E DAR
CONHECIMENTO DA PRESENTE DECISÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL ;
SEGUNDO – ADQUIRIR À FREGUESIA DE URQUEIRA, ATRAVÉS DE ESCRITURA,
A PARCELA SUPRA IDENTIFICADA, PELO MONTANTE DE 540.000,00€, NAS
SEGUINTES CONDIÇÕES:
➤ 500.000,00€ A PAGAR EM CINCO PRESTAÇÕES ANUAIS, DE IGUAL VALOR;
➤ 40.000,00€ MEDIANTE PERMUTA DO FUTURO LOTE 5 DO LOTEAMENTO A
CONSTITUIR;
MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR,
NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE
FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO),
AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTES
COMPROMISSOS PLURIANUAIS:
➤ ANO 2024 – 108.000,00€;
➤ ANO 2025 – 108.000,00€;
➤ ANO 2026 – 108.000,00€;
➤ ANO 2027 – 108.000,00€;
➤ ANO 2028 – 108.000,00€
Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de
Ourém
Pl'A Chefe da Divisão,